



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1208, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.426,84, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 120.426,84 (Cento e Vinte Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos), destinados a viabilizar a execução de programas de trabalho autorizados para o exercício de 2011, especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

**01.01.01.031.0001.2.001.000 – Atividade: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 70.000,00  
Fonte de Recursos 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 20.426,84  
Fonte de Recursos 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil R\$ 10.000,00  
Fonte de Recursos 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00  
Fonte de Recursos 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

**Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 120.426,84**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 – DIRETORIA GERAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**04.01.28.843.0006.2.007.000 – Atividade: AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS**

3.2.90.21.00.00 – Juros Sobre a Divida por Contrato R\$ 40.426,84  
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

4.6.90.71.00.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado R\$ 20.000,00  
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – DIRETORIA GERAL

**12.01.04.122.0031.1.018.000 – Projeto: CONSTRUÇÃO DA SEDE RECREATIVA DOS SERVIDORES**

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 60.000,00  
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

**Total do recurso utilizado para abertura do crédito adicional suplementar R\$ 120.426,84**  
**a que se refere esta Lei**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 02 de dezembro de 2011.

**RUDISNEY GIMENES**  
**Prefeito**

**Aramis Mereb Calixto**  
**Secretário de Planejamento**